

**PORTARIA Nº.206, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PERTINENTE AOS FATOS REPORTADOS POR MEIO DO OFÍCIO Nº001/2018/DF AO MINISTÉRIO PÚBLICO (SIMP 01318-005/2018/-OFÍCIO 916/2018/PJ), RELATIVO À ATIVIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI, POR MEIO DA PORTARIA Nº. 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a sobrecarga de demandas judiciais e administrativas submetidas ao crivo da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade no início do exercício em curso que integra a comissão,

**CONSIDERANDO** ainda que a Procuradora Jurídica é a única servidora provida no respectivo cargo efetivo, não havendo outro servidor sob qualquer forma de nomeação ou contratação na estrutura administrativa do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos por **REQUISIÇÃO** do douto representante do Ministério Público à Procuradoria Jurídica dessa municipalidade, por meio do Ofício nº. 916/2018/PJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão até o dia 12 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de outubro do fluente ano.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio